



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Gabinete da Diretoria-Geral do Câmpus Francisco Beltrão

Portaria nº 188, de 19 de outubro de 2015

O DIRETOR-GERAL do Câmpus Francisco Beltrão nomeado pela Portaria n.º 0779 de 27 de março de 2013, do Reitor da UTFPR, no uso das suas competências conferidas à função pela Portaria Institucional n.º 1058 de 26 de setembro de 2008;

considerando o disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei nº 4.320 de 17.03.1964 e o item 8 da Instrução Normativa nº 205 de 08.04.88 da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República;

considerando o Memorando 40/2015- DIRPLAD-FB, de 16.10.2015;

Resolve:

Designar a **Comissão Inventariante**, composta pelos servidores DAYANE ANDRESSA LOLI, matrícula SIAPE nº 1877853, ocupante do cargo efetivo de Administrador, ANDRÉ LUIZ GODINHO, matrícula SIAPE nº 2037836, ocupante do cargo efetivo de Tradutor Intérprete de Libras, ANDRÉ ZUBER, matrícula SIAPE nº 2006047, ocupante do cargo efetivo de Professor o Magistério Superior; IREDE ANGELA LUCINI DALMOLIN, matrícula SIAPE nº 1145869, ocupante do cargo efetivo de Professor o Magistério Superior, e RONALDO FOLLMANN SANTOS, matrícula SIAPE nº 1865381, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório, para, sob a presidência do primeiro, até 23 de dezembro de 2015, realizar, com acompanhamento do Departamento de Materiais e Patrimônio – DEMAP, o INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS da UTFPR, pertencentes a Reitoria, e constantes do Inventário Analítico existente atendendo às seguintes disposições:

- a) Verificar a existência dos bens, compatibilizando os dados dos mesmos e ajustando os valores do inventário Analítico com valores dos Registros Contábeis do SIAFI;
- b) Verificar se a responsabilidade dos agentes responsáveis pelos bens patrimoniais está corretamente registrada no Inventário Analítico;
- c) Comunicar as constatações acerca de divergências, faltas, ou desusos de bens, tão logo se verifique, para o Departamento de Materiais e Patrimônio para as providências cabíveis, fazendo constar no Inventário aquelas que não forem atendidas a contento.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Direção-Geral

ALEXANDRE DA TRINDADE ALFARO
Diretor-Geral do

Câmpus Francisco Beltrão